



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047.594/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

Processo SEI-GDF N.º [00090-00009217/2022-73](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de Fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 26.412.148/0001-27, com sede no Lago Sul, SHIS QI 05 Bloco F Sala 210, Centro Comercial Gilberto Salomão, Brasília/DF, neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, na qualidade de Representante Legal, devidamente identificado nos autos ([153264633](#)); com fundamento no Inciso II e no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima do contrato, resolvem renovar o Contrato n.º 047594/2022 ([96443087](#)), celebrado em 10/10/2022, publicado no DODF n.º 193, de 13 de outubro de 2022, conforme cláusulas a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou até a entrega definitiva da gestão e operacionalização da Rodoviária do Plano Piloto para concessionária vencedora da PPP, pelo período compreendido de **10/04/2025 a 10/07/2025** com cláusula resolutiva, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato, em conformidade ao Despacho [164040937](#), Justificativa [164041058](#) e o Despacho [164952657](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 635.781,48 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Despacho [164362045](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período compreendido de **10/04/2025 a 10/07/2025**, ou até que seja concluído o período de transferência operacional da Concorrência n.º 01/2024 ([00090-00021800/2023-33](#)).

4.1.1. Em cumprimento do item 6.7.5 do Contrato de Concessão n.º 01/2024, os contratos com os prestadores de serviço terceirizados na Rodoviária do Plano Piloto deverão ser revogados até o fim do PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL, prevista para ocorrer em 22/05/2025.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária descrita na Disponibilidade Orçamentária n.º 287 ([164833324](#)).

5.1.1. **Unidade Orçamentária:** 26.101 — Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;

5.1.2. **Programa de Trabalho:** 26.453.6216.2725.0005 — Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região Central;

5.1.3. **Natureza da Despesa:** 33.90.37 — Locação de mão de obra;

5.1.4. **Subitem:** 04 — Manutenção e conservação de bens imóveis;

5.1.5. **Fonte de Recursos:** 100 — Ordinária não vinculada.

5.2. O empenho inicial é de R\$ 635.781,48 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), emitido em 18/03/2025, na modalidade Global, conforme Nota de Empenho 2025NE00391.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA

CONTARPP ENGENHARIA LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º 1440146-SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 28/03/2025, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166064971** código CRC= **0DAAC34E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3020-1205

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00009217/2022-73

Doc. SEI/GDF 166064971

Criado por [01002842785](#), versão 3 por [01002842785](#) em 20/03/2025 08:25:10.